

QUARTA CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA - ICMBIO

EDITAL Nº 003/2026 FEST – “Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal” - GEF Terrestre

Perguntas e Respostas

1. Estou interessada no edital, sou bolsista FEST, mas minha bolsa encerra nesse semestre. Eu tenho algum impedimento de concorrer a novos editais da FEST?

Resposta:

O Edital nº 003/2026 refere-se à chamada de bolsas do ICMBio no âmbito do Projeto GEF Terrestre. A única restrição prevista é para candidatos que já sejam bolsistas vinculados especificamente ao Projeto GEF Terrestre. Caso o vínculo seja com outro projeto, não há impedimentos à participação.

2. Gostaria de saber se existe um período previsto para convocar os bolsistas aprovados no processo seletivo após a divulgação do resultado no dia 24/03/2025.

Resposta:

O período de convocação e início das atividades é divulgado junto com a publicação do resultado da Chamada, previsto para 24/03/2026.

3: Gostaria de saber se nessa região: "Cópia em PDF da última declaração, certidão ou diploma de escolaridade compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida:" do formulário devo colocar meu atestado de matrícula no curso de biologia ou meu diploma do ensino médio.

Resposta:

O documento de escolaridade comprobatório a ser anexado deve estar de acordo com a **qualificação mínima exigida para a vaga**. Logo, se a qualificação exige ensino médio completo, deve-se anexar o documento de comprovação compatível.

4: Gostaria de saber como será a etapa de entrevista desse edital, será presencial ou remota? Caso presencial, qual o endereço para o caso específico da vaga para Brasília?

Resposta:

As entrevistas serão realizadas de forma remota através da plataforma Teams da Microsoft.



5: Escrevo para esclarecer algumas dúvidas referentes aos requisitos de formação para candidatura às bolsas de pesquisa oferecidas por esta instituição.

Sou graduanda em Ciências Biológicas, com integralização de todos os créditos do curso já concluída. No entanto, minha colação de grau está prevista apenas para o mês de abril. No momento, possuo apenas o certificado de provável formando, emitido pela instituição de ensino.

Diante disso, gostaria de saber se o certificado de provável formando é aceito como documentação comprobatória de formação para fins de inscrição na bolsa, ou se há a necessidade de aguardar a colação de grau e a emissão do diploma ou certificado de conclusão.

Além disso, gostaria de confirmar se a eventual etapa de entrevista ocorre de forma online ou presencial, e, em caso presencial, em qual modalidade ou local ela é realizada.

Resposta:

Conforme descrito no item 4.1 do edital, no próprio formulário, deve-se anexar **declaração**, certidão ou diploma de escolaridade compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida, ou seja, caso o candidato ainda não possua o diploma pode anexar a declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino.

6: Sou funcionária terceirizada na sede do ICMBio (regime CLT) e gostaria de consultar a viabilidade de concorrer às bolsas de pesquisa para atuação nesta sede, minha dúvida fundamenta-se na Portaria CAPES nº 133/2023, que flexibilizou as normas sobre o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas. Gostaria de confirmar se o ICMBio adota esse entendimento para os editais vigentes, permitindo a participação de profissionais com vínculo empregatício ativo.

Resposta:

De acordo com o item 3.2 do edital, está expressamente vedada a concessão de bolsa a candidatos que mantenham qualquer vínculo empregatício, seja ele público ou privado. Dessa forma, informamos que candidatos que possuam vínculo trabalhista ativo — incluindo vínculo terceirizado em regime CLT — **não são elegíveis** para concorrer às bolsas previstas nesta Chamada, uma vez que tal vínculo constitui impedimento direto ao atendimento dos requisitos estabelecidos.

Adicionalmente, esclarecemos que a Portaria CAPES nº 133/2023, a qual flexibiliza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas, **não se aplica a este processo seletivo**, pois o edital não adota suas disposições, baseando-se em normativa própria, mais restritiva quanto à elegibilidade de candidatos.

7: 1º) Bolsas do tipo PIBID (iniciação a docência se enquadram na limitação dada no item 3.2 do edital? e bolsas de estágio?

Resposta:

Não, bolsas PIBID e bolsas de estágio não se aplicam a ao item 3.2 do Edital.

8: No anexo II referente a vaga, para iniciação científica, do presente edital se fala em ". Exige-se residência permanente ou temporária em um dos municípios das bacias dos rios Paraná-Paraguai". Existe alguma lista com esses municípios, moro em Brasília.

Resposta:

Segue a lista de cidades:

Paraná

Santa Catarina

Rio Grande do Sul

São Paulo

Minas Gerais

Mato Grosso do Sul

Mato Grosso

Goiás

Distrito Federal

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente